



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

CONCORRÊNCIA

1/2020

Nº Processo: 17/2020

Data Processo: 12/03/2020

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2020

No dia 11/05/2020, as 14:00 reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1303/2020 para análise do Processo Licitatório 17/2020 na modalidade de CONCORRÊNCIA, Destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EFETIVAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, FRESAGEM, REPERFILAGEM, REQUADRAMENTO DE BURACOS, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, ATENDENDO AS DEMANDAS ADVINDAS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO.. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

Fornecedores	MPE	Representante	Documento
BCL EMPREENDIMENTOS LTDA(12.218.083/0001-79)	NÃO		
JR CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP(05.895.635)	NÃO		
SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI(31.088.105/0001-PAVIMENTADORA ALFA LTDA(03.823.578/0001-36)	SIM	ANDRE MARTINS LEONARDO	004.875.849-37
SETEP CONSTRUÇOES S.A(83.665.141/0001-50)	NÃO	Felipe da Silva Cascaes	050.852.139-47
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI(05.253.702)	NÃO	CARLOS MAGNUM DAVILA	005.552.180-07

Observação Finais

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os documentos de credenciamento apresentados pelas empresas participantes, cujos representantes se faziam presentes, quais sejam: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - Sr. André Martins Leonardo, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI - Sr. Carlos Magnum Davila, e PAVIMENTADORA ALFA LTDA - Sr. Felipe da Silva Cascaes. Encontram-se também na condição de licitantes as empresas SETEP CONSTRUÇÕES S.A, JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. Antes de iniciar efetivamente os trabalhos, a Comissão informou aos presentes sobre a Impugnação ao edital formalizada tempestivamente pela empresa SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, por meio do Protocolo nº 11.305/2020, cuja análise sobre a mesma foi realizada pelo Servidor Guilherme Daufenback de Maria, Secretário Municipal de Infraestrutura e Requerente dos serviços objeto do edital em destaque, uma vez que se trata de contestação à exigência do item 5.1.3, alínea "f" (apresentação da Licença Ambiental de Operações expedida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina). Após essa análise, manifestou-se referido Secretário, nos seguintes termos: "(...) a Secretaria de Infraestrutura vem informar que há necessidade da disponibilização do caminhão espargidor, bem como a licença ambiental para transporte, para os itens dos lotes 02 e 03, assim como no lote 01. Informa que na composição para a execução dos referidos trabalhos descritos nos lotes 02 e 03, consta "Fornecimento e aplicação de pintura de ligação do tipo RR-2C conforme especificações normativas;" Com isso, o fornecedor vencedor do processo licitatório terá que deslocar o referido material até os locais onde serão realizados os trabalhos, sendo o caminhão espargidor licenciado o único veículo apto a fazer o transporte e aplicação do RR-2C". Além da manifestação do Secretário Requisitante,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

CONCORRÊNCIA

1/2020

Nº Processo: 17/2020

Data Processo: 12/03/2020

Observação Finais

buscou-se também posicionamento da Assessoria Jurídica do Município que, em suma, destacou tratar-se a impugnação de questão técnica e não jurídica, entendendo, pois, que a justificativa apresentada pela Secretaria de Infraestrutura é suficiente para a permanência do item impugnado nos seus exatos termos. Nesse sentido, julga-se improcedente a impugnação sob exame, mantendo-se a exigência editalícia do item 5.1.3, letra "f". Dando prosseguimento às atividades, rubricaram-se os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passando-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação. Na sequência foram rubricados e conferidos os documentos habilitatórios pela Comissão de Licitação e representantes legais aqui presentes. Passada a palavra aos mesmos, estes assim se manifestaram: Primeiramente pronunciou-se o representante da empresa SANTPAV em relação aos documentos ofertados pela empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL: "não apresentou a certidão simplificada da Junta Comercial, conforme item 5.1.1, "d", para poder utilizar a prerrogativa da LC 123/2006; não apresentou a Prova de inscrição Estadual, conforme item 5.1.2, "b"; apresentou a licença ambiental da usina de asfalto com nome e CNPJ da filial; apresentou a licença ambiental do caminhão espargidor emitida pela FEPAM - órgão ambiental exclusivo do Estado do Rio Grande do Sul (item 5.1.3, "f"), sendo inválida tal licença no Estado de Santa Catarina; não apresentou a certidão emitida pelo sistema e-proc". Na sequência manifestou-se o representante da empresa PAVIMENTADORA ALFA, o qual reiterou as contestações registradas pela empresa SANTPAV contra CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL. Por último, foi dada a palavra ao representante da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL, que afirmou nada ter a declarar no momento. Feitos tais registros e considerando que os documentos de qualificação técnica serão examinados pelo corpo técnico do Município, a Comissão decide suspender a presente sessão, para que referida documentação seja analisada com cautela. Fixa-se, pois, a data de 18/05/2020, às 16 horas, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação. Dê-se ciência e publique-se.

Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

CARLI MAAS MARTINS

MEMBRO

KARLA VITORETTI CIPRIANO

PRESIDENTE

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOS MAGNUM DAVILA

(CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI)

Felipe da Silva Cascaes

(PAVIMENTADORA ALFA LTDA)

ANDRE MARTINS LEONARDO

(SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI)
